CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 10/85

DISCIPLINA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O EXERCÍCIO DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para o exercício de 1986, composto de Receita e Despesa, estima a Receita Geral em Cr$..... 947.100.000,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Milhões e Cem mil Cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

ART. 2º - A Receita será realizada, mediante transferência em Duodécimo mensalmente, pelo Executivo Municipal, da seguinte maneira:

I - RECEITA CORRENTES

1.1 - Transferências Correntes	Cr$ 947.100.000,
TOTAL DA RECEITA.....	Cr$ 947.100.000,

ART. 3º - A Despesa será realizada segundo os anexos, da seguinte maneira:

2.1 - PESSOAL CIVIL		
a)	- Vencimentos e Vantagens Fixas	
01	- Salários de Funcionários Ativos	Cr$ 275.000.000,
02	- Salários de Funcionários Inativos	Cr$ 114.000.000,
b)	- Despesas Variáveis	
01	- Subsídios de Vereadores	Cr$ 500.000.000,
02	- Gratificações	Cr$ 1.000.000,
03	- Serviços Extraordinários	Cr$ 5.000.000,
2.2 - MATERIAL DE CONSUMO		
01	- Impressos e Material de Expediente	Cr$ 3.600.000,
02	- Recortes e Encadernações	Cr$ 400.000,
03	- Publicações Diversas	Cr$ 400.000,
04	- Assinatura de Jornais e Revistas	Cr$ 400.000,

.../

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01	- Conservação de Móveis e Utensílios	Cr$ 1.500.000,-
02	- Serviço de Comunicação	Cr$ 4.500.000,-
03	- Serviços Jurídicos e Judiciais	Cr$ 200.000,-
2.4	- ENCARGOS DIVERSOS	
01	- Despesas de Pronto Pagamento	Cr$ 9.000.000,-
02	- Festividades Cívicas	Cr$ 1.500.000,-
03	- Congresso de Vereadores	Cr$ 3.000.000,-
2.5	- ABONO FAMÍLIA	
01	- Pessoal Civil	Cr$ 100.000,-
2.6	- CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIAS SOCIAL	
01	- Pessoal Civil	Cr$ 27.500.000,-
	TOTAL DA DESPESA	Cr$ 947.100.000,-

ART. 4º - Fica fixado em Cr$ 2.000.000,- (Dois Milhões de Cruzeiros) mensais, a Verba de Representação da Presidência da Câmara.

ART. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e promulgação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º (Primeiro) de Janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1985.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

-Presidente da Câmara-